

# PROPOSTA.



<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Associação Abrigo Comarca de Encantado	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Alegrete	<b>Nº:</b> 1580
<b>MUNICÍPIO:</b> Encantado	<b>UF:</b> RS
<b>CNPJ Nº:</b> 10.524.306/0001-09	<b>FONE:</b> (51) 3751-2867
<b>À Comissão de Seleção:</b>	
<p>Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município de Roca Sales, com possibilidade de Inexigibilidade, de conformidade com o art. 17, do Decreto nº 2438/17, de 12 de julho de 2017, que "regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014", nos seguintes termos:</p>	
<b>01 - Descrição do objeto da Parceria:</b> Celebração de parceria com a <b>Associação Abrigo Comarca de Encantado</b> , para acolhimento institucional sob medida de proteção Judicial, de crianças e adolescentes residentes no Município de Roca Sales, com demanda de atendimentos básicos e especializados em sistema de residência, nas condições oferecidas pela entidade, junto a sua sede, mediante: <ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento de demanda social do acolhido e família, para reintegração se possível ou adoção;</li><li>- Atendimento de demanda psicológica do acolhido para reintegração familiar se possível ou adoção;</li><li>- Proporcionar atendimento de educação, saúde básica e especializada, lazer, alimentação e vestuário;</li><li>- Atendimento de demanda profissional para os adolescentes em idade de Jovem Aprendiz, para trabalhar sua autonomia, mediante a indicação de ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.</li></ul>	
<b>02 - Descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto:</b> A Entidade é uma associação sem fins lucrativos, criada no ano de 2008, pelos Municípios de Roca Sales, Encantado, Relvado, Muçum, Doutor Ricardo, Anta Gorda e Vespasiano Corrêa, através do <b>Inquérito Civil nº 029/2004</b> , movido pelo Ministério Público da Comarca de Encantado com o objetivo de adotar políticas de atendimentos previstas na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, também conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente. Em razão disso a Associação vem desenvolvendo suas atividades em parceria com os Municípios responsáveis pela sua implantação, sempre de maneira satisfatória, sendo a única da região que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância no combate aos maus tratos a crianças e adolescentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para atender toda a sua demanda e prestar um serviço de qualidade, a entidade é dependente de recursos financeiros dos Municípios responsáveis pela sua implantação e manutenção.	

**03 - Indicação das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas:**

- Atendimento personalizado e em pequenos grupos e o desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- Ações no sentido de preservação dos vínculos familiares e integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem de crianças e adolescentes;
- Participação das crianças e adolescentes na vida da comunidade local e preparação gradativa para o desligamento do abrigo, eviando, sempre que possível, a transferência para outras entidades de abrigados;
- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
- Atendimento educacional, médico, psicológico, psiquiátrico e assistencial.

**04 - Indicação dos prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:**

A parceria terá prazo de vigência a contar do dia **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

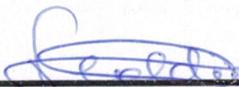
**05 - Valores:**

Para a execução do objeto da parceria haverá a necessidade de aplicação do valor total estimado de **R\$ 256.514,40** (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

- **Valor fixo: R\$ 0,90** (noventa centavos) por habitante/mês, totalizando a importância mensal de **R\$ 9.376,20** (nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), uma vez que a última estimativa do IBGE/2022 apontou 10.418 habitantes, com custo fixo anual de **R\$ 112.514,40** (cento e doze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).
- **Valor variável: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) por abrigado, sendo que o número estimado de abrigamentos mensais é de **08 (oito)** crianças/adolescentes, importando no custo estimado de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) mensais e a importância anual estimada de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).
- O recurso será utilizado para pagamento de despesas com a manutenção da Associação, conforme especificado no Plano de Trabalho.

**06 - O detalhamento desta proposta esta expressa no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que se encontra em anexo a documentação apresentada.**

Encantado, em 20 de dezembro de 2023.



Representante Legal

NOME: Valéria de Castro Caldas

CPF: 410.404.140-87

CI: 602.212.419-9